

**Regulamento Geral das Olimpíadas de Direito Civil da OAB Contagem 2019.**

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO**

**Art. 1º.** As OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM 2019 têm por finalidade fomentar o estudo e a pesquisa do direito privado por todos os alunos das faculdades de direito do Município de Contagem e advogados inscritos na 83ª Subseção da OAB/MG.

**CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º.** As OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM 2019 têm como objetivos estimular o estudo e a pesquisa do direito privado brasileiro, promovendo maior integração entre os estudantes das faculdades de direito do Município de Contagem e advogados inscritos na 83ª Subseção da OAB/MG.

**TÍTULO II**

**CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO**

**Art. 3º.** As OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM 2019 são uma realização integrada da 83ª Subseção da OAB/MG, sediada em Contagem, e das seguintes faculdades de direito: FDCON - Faculdade de Direito de Contagem, Faculdade Única, Nova Faculdade, Pitágoras, PUC-Minas unidade Contagem e Una Contagem.

**Art. 4º.** As competições nas OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM 2019 serão realizadas se houver o número mínimo de 03 (três) equipes inscritas, e no máximo 08 (oito) equipes inscritas.

**Parágrafo único.** Na hipótese de não haver número mínimo de equipes inscritas, será devolvido em até 5 (cinco) dias úteis o valor das inscrições efetuadas por equipe.

**CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 5º.** À Comissão Organizadora do evento, formada pelos membros da Comissão de Direito Civil da 83ª Subseção da OAB/MG, caberá:

- a) Fazer cumprir o Regulamento Geral das OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM 2019, bem como as normas específicas de cada uma de suas modalidades;
- b) Inspeccionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;

- c) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do evento;
- d) Indicar a banca examinadora para avaliação das competições;

**Art. 6º.** Aos participantes inscritos, nos termos deste regulamento, caberá:

- a) Providenciar o meio de transporte hábil a se deslocarem aos locais de realização das provas;
- b) Providenciar o material a ser utilizado durante as olimpíadas, de acordo com o regimento específico de cada modalidade;
- c) Entregar à Comissão Organizadora os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades anexando aos referidos formulários.

**Art. 7º.** À Banca Julgadora, composta por pessoas com notável saber jurídico, convidados pela Comissão Organizadora, caberá:

- a) Atribuir notas a cada uma das equipes em todas as etapas da competição;
- b) Dirimir litígios referentes à disciplina e competição ocorridos durante a realização das olimpíadas.

**Art. 8º.** À Comissão Elaboradora, formada por juristas convidados pela Comissão Organizadora, caberá elaborar o banco de questões a serem aplicadas na competição.

### TÍTULO III

#### CAPÍTULO I – DA DATA E SEDE

**Art. 9º.** As OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM 2019 serão realizadas nos dias 27 de setembro de 2019, das 08h às 18h, e 28 de setembro de 2019, das 08h às 12h, na sede da subseção, na Rua Edmir Leão, nº 454, Centro, Contagem/MG.

**Parágrafo primeiro.** Caso seja necessário, o prazo para realização do evento poderá ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora, comunicando-se previamente às equipes participantes durante a realização do evento.

**Parágrafo segundo.** A data de realização do evento poderá ser adiada pela Comissão Organizadora, publicando-se a referida decisão com antecedência mínima de 24 horas de sua realização.

#### CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES DE PROVA

**Art. 10.** As OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM 2019 serão disputadas em 04 (quatro) modalidades de provas, a saber:

- a) Redação de parecer jurídico;
- b) Sustentação oral para corpo de jurados;

- c) Conhecimento de legislação;
- d) Conhecimento doutrinário.

## TÍTULO IV

### CAPÍTULO I – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 11.** Terão direito à participação apenas os discentes dos Cursos de Direito das faculdades estabelecidas no município de Contagem, matriculados, à época da realização das Olimpíadas, a partir do 3º período, e os advogados inscritos na 83ª Subseção da OAB/MG.

**Art. 12.** Os discentes e advogados deverão apresentar e portar um documento de identificação oficial para sua participação no evento, tal como Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Certificado de Reservista ou Passaporte, Carteira de Identidade Profissional de Advogado(a) ou Estagiário(a).

**Art. 13.** Nenhum advogado ou discente poderá participar das OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM 2019 sem que seu nome conste da relação de inscritos.

### CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

**Art. 14.** A participação nas OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM 2019 se dará sempre sob a forma de equipe, composta por cinco membros, sendo estes 4 (quatro) discentes e 1 (um) Advogado, inscrito na 83ª Subseção da OAB/MG.

**Parágrafo único.** É vedada aos inscritos a participação em mais de uma equipe simultaneamente.

### CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

**Art. 15.** A equipe deverá, no momento da inscrição, indicar os discentes que a comporão, bem como o advogado, que exercerá o papel de líder técnico, através da Ficha de Inscrição/Modelo 2019.

**Parágrafo único.** Não serão admitidas inscrições avulsas ou de equipes incompletas.

**Art. 16.** As inscrições deverão ser realizadas, com o envio dos documentos descritos na cláusula 17, para o e-mail da Comissão Organizadora [direitocivil@oabcontagem.org.br](mailto:direitocivil@oabcontagem.org.br), ou fotocópias mediante protocolo na sede da 83ª Subseção da OAB/MG, entre os dias 08 a 27 de agosto de 2019.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora, em data a ser definida.

**Art. 17.** A participação de cada equipe será condicionada ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), que deverá ser efetuado no ato da inscrição por protocolo, ou em até 48 horas, contadas da inscrição por e-mail.

**Parágrafo único.** Os pagamentos poderão ser realizados na sede da 83ª Subseção da OAB/MG em espécie, por cartão de débito ou crédito, parcelado em até duas vezes; ou através de transferência bancária para a seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 1633-0, conta corrente nº 23.309-9, CNPJ nº 19.984.848/0001-20.

**Art. 18.** O pedido de inscrição deverá ser enviado com os seguintes documentos digitalizados, caso a inscrição seja realizada por e-mail, ou fotocopiados, nas inscrições realizadas mediante protocolo na sede da 83ª Subseção da OAB/MG:

- a) Ficha de Inscrição Nominal, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Declaração da instituição de ensino, confirmando que os discentes se encontram matriculados e cursando regularmente a Faculdade de Direito;
- c) Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos dos Discentes, acompanhado de documento comprobatório de identidade;
- d) Cópia da Carteira do Advogado, constando o número de sua inscrição;
- e) Comprovante de transferência bancária, caso o pagamento seja realizado nessa modalidade, ou recibo emitido pela 83ª Subseção da OAB Minas Gerais, para pagamentos efetuados por débito, crédito ou espécie.

**Art. 19.** Todas as modalidades e competições serão abertas ao público externo, os quais participarão como ouvintes, a fim estimular o estudo e a pesquisa do direito privado brasileiro.

**Parágrafo único.** A participação como ouvinte será condicionada ao pagamento de R\$10,00 (dez) reais por dia de evento, sendo tal quantia recolhida no início dos trabalhos, em local a ser decidido pela Comissão Organizadora.

#### CAPÍTULO IV – DAS SUBSTITUIÇÕES E DESISTÊNCIA

**Art. 20.** A substituição de membro deverá ser requerida até o dia 15 de setembro, através de e-mail para a Comissão Organizadora, qual seja [direitocivil@oabcontagem.org.br](mailto:direitocivil@oabcontagem.org.br).

**Parágrafo Primeiro** – A substituição de participante deverá ser solicitada com Formulário específico (Anexo I), com a assinatura de um dos integrantes da equipe e digitalização de um documento de identificação do membro substituto.

**Parágrafo Segundo** – Cada discente ou advogado poderá ser substituído somente uma vez.

**Art. 21.** Quando houver desistência de participação de uma ou mais modalidades, após obter a confirmação definitiva de sua participação, os integrantes da equipe serão automaticamente eliminados nas respectivas modalidades.

**Parágrafo único.** Não haverá devolução da taxa de inscrição, ressalvada a hipótese do parágrafo único do art. 4º deste Regulamento Geral.

#### **CAPÍTULO V – A CERIMÔNIA DE ABERTURA**

**Art. 22.** A Cerimônia de Abertura será realizada no dia 27 de setembro às 08h30min, antecedida por uma reunião preparatória com início às 8h do mesmo dia.

**Parágrafo Primeiro** – Durante a reunião preparatória serão tratados assuntos relacionados ao evento, tais como o sorteio para a composição das tabelas de competição; e demais assuntos de interesse.

**Parágrafo Segundo** – A reunião preparatória será aberta ao público ouvinte, contudo, somente poderão fazer uso da palavra os membros da Comissão Organizadora e os líderes de equipe.

**Parágrafo Terceiro** – A participação na cerimônia de abertura e na reunião preparatória é obrigatória para todas as equipes competidoras no evento. O não comparecimento implicará no descredenciamento.

#### **CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

**Art. 23.** O sistema de competição das modalidades obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos.

**Art. 24.** Todas as provas e/ou competições versarão sobre o direito privado brasileiro.

**Art. 25.** Todo membro participante deverá estar no local de competição com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para a reunião preparatória e portando seu documento de identificação.

**Art. 26.** Será considerado perdedor por ausência (WxO), o(a) discente e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no horário de início da competição.

**Art. 27.** Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar o Comitê Organizador, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade.

### CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 28.** Todas as equipes participantes receberão certificado de participação de 20 (vinte) horas, para fins de comprovação de Atividade Complementar de Graduação.

**Parágrafo primeiro** – Os três primeiros colocados em cada modalidade receberão medalhas e certificados comprobatórios.

**Parágrafo segundo** – A primeira colocada na Classificação Geral receberá premiação a ser definida pela Comissão Organizadora do evento.

**Art. 29.** Para a formação da Classificação Geral, dois segundos colocados terão igual valor a um primeiro colocado e dois terceiros colocados equivalerão a um segundo colocado.

**Art. 30.** Ocorrendo empate na Classificação Geral, será utilizado como critério de decisão a classificação das equipes na modalidade “Sustentação Oral Para Corpo de Jurados”.

**Parágrafo Único** – Não sendo o critério anterior suficiente para definir a classificação das equipes na Classificação geral, serão utilizadas as colocações das equipes nas demais provas, na seguinte ordem: redação de parecer jurídico; conhecimento doutrinário; conhecimento de legislação.

### CAPÍTULO VIII – DA BANCA JULGADORA

**Art. 31.** Os componentes da Banca Examinadora das OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM 2019 serão designados pelo Comitê Organizador.

**Art. 32.** A Banca Julgadora detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição ocorridos durante a realização das OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM 2019.

### CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 33.** Para todos os fins, os participantes das OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM 2019 serão considerados conhecedores deste Regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

**Art. 34.** Quaisquer consultas atinentes às OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM 2019 sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas, por escrito, à Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

**Art. 35.** Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

**Art. 36.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Regulamento, bem como as alterações em dispositivos de lei a ele posteriores, não serão objeto de avaliação em nenhuma das modalidades específicas.

**Art. 37.** A cerimônia de encerramento será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

### **Regulamentos Específicos**

#### **Modalidade: SUSTENTAÇÃO ORAL PARA CORPO DE JURADOS**

1. A modalidade de SUSTENTAÇÃO ORAL PARA CORPO DE JURADOS tem por propósito aferir a capacidade oral dos discentes em convencer um corpo de jurados, formado pelo Comitê Organizador.
2. A prova será realizada por até dois discentes por equipe.
3. Os confrontos das equipes serão decididos através de sorteio realizado previamente a cada etapa da prova.
4. As equipes receberão, três a três, ou duas a duas, um caso prático sobre uma questão de direito privado, momento no qual também será sorteada a posição de cada equipe no debate (autor, réu ou terceiro interessado).
5. A sustentação oral será realizada perante o corpo jurados, formado pelo Comitê Organizador.
6. Os confrontos das equipes participantes serão simultâneos.
7. Iniciada a prova, o representante do Comitê Organizador fará um breve relato do caso prático para o corpo de jurados, sem referência a dispositivos legais ou outros elementos jurídicos.
8. Em seguida, cada equipe terá o prazo de 5 minutos para formular a sua tese de defesa. Após, as equipes terão o prazo de 10 minutos para realizar a sustentação oral de seus argumentos, iniciando-se pela parte autora.
9. Encerrada a primeira etapa, as partes terão o prazo de 5 minutos para réplica, iniciando-se mais uma vez pela parte autora.

10. Finda a réplica, serão distribuídas ao corpo de jurados cédulas para a votação que indicará qual das equipes venceu o debate.

a. Serão distribuídas duas cédulas com a identificação Autor/Primeira Equipe e Réu/Segunda Equipe. No caso de haver uma terceira equipe, será distribuída mais uma cédula com a identificação Terceiro Interessado ou Denunciado à Lide/Terceira Equipe.

b. Para a votação, o representante do Comitê Organizador recolherá primeiro a cédula referente à equipe vencedora. Concluída a primeira etapa, será recolhida então a cédula referente à equipe derrotada.

11. Procedida a votação, será anunciado o resultado.

12. As equipes vencedoras se enfrentarão em fases subsequentes, semifinal e final, até a definição do vencedor.

13. Concluídos os confrontos, será definido o quadro de classificação.

14. Será permitida a utilização de legislação, doutrina e súmulas se disponíveis - durante a sustentação.

#### **Modalidade: REDAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

1. A modalidade de REDAÇÃO DE PARECER JURÍDICO tem por propósito aferir a capacidade escrita dos discentes na apresentação de um determinado posicionamento jurídico.

2. A prova será realizada por todos os membros, sendo atribuição da equipe se organizar para desenvolver o tema dentro do prazo estabelecido na cláusula 5 (cinco) deste regulamento.

3. As equipes receberão o mesmo caso prático sobre uma questão de direito privado.

4. Iniciada a prova, as equipes deverão redigir o parecer solicitado no caso prático, conforme a legislação em vigor, apontando os argumentos jurídicos para a sustentação de seu entendimento.

5. O tempo de prova será de 03 (três) horas.

6. Concluída a redação das provas, a equipe deverá entregar o parecer jurídico ao representante do Comitê Organizador.

7. A equipe que não entregar o parecer jurídico dentro do prazo será automaticamente desclassificada.

8. Após a entrega do último parecer jurídico, estas serão levadas à Comissão de Julgamento a



quem caberá avaliar a clareza da redação, a correção do vernáculo, a adequação e coerência dos argumentos jurídicos utilizados.

9. A nota da equipe variará entre 0 a 10 pontos.

10. Concluídos os debates, a premiação obedecerá à posição das equipes no quadro de classificação.

11. Será permitida a utilização de legislação, doutrina e súmulas.

**Modalidade: CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO**

1. A modalidade de CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO tem por propósito aferir a velocidade de localização de dispositivos legais.

2. A prova será realizada por até dois discentes por equipe.

3. As equipes serão arguidas, duas a duas ou três a três, pela banca julgadora sobre a localização de matérias na legislação privada brasileira.

4. A prova será dividida em duas baterias de 05 perguntas para cada equipe.

5. Na primeira bateria, a equipe poderá consultar a legislação não anotada.

5.1 No início do confronto, será sorteada a equipe que responderá primeiro.

5.2 Cada equipe terá 30 segundos para fornecer a localização da matéria na legislação em vigor.

5.3 Caso a equipe indagada não responda ou apresente a resposta incorreta, a pergunta será apresentada à equipe oponente que terá 15 segundos para responder.

6. Na segunda bateria, não será permitida a consulta à legislação.

6.1. As equipes competidoras serão simultaneamente arguidas, duas a duas ou três a três, pela banca julgadora que indicará, antes de realizar a pergunta, a margem de erro admitida para a indicação do dispositivo legal.

6.2 A equipe que primeiro acionar o sino, dentro de 30 segundos, terá direito a apresentar resposta à arguição.

6.3 Caso a equipe apresente resposta fora da margem de erro admitida para a indicação do dispositivo legal, a pergunta será apresentada à equipe oponente que terá 15 segundos para responder.

7. Caberá à banca julgadora verificar o acerto ou não das respostas.

8. No caso de empate serão realizadas perguntas sob o formato de morte súbita, sendo que a equipe que responder correto em primeiro lugar será declarada vencedora.

9. As equipes vencedoras se enfrentarão em fases subsequentes utilizando o mesmo formato de prova.

9.1. Na fase final, não será realizada a repregunta à equipe oponente caso a equipe que foi indagada não responda ou apresente a resposta incorreta.

10. Concluídos os confrontos, será definido o quadro de classificação.

11. A legislação a ser utilizada durante a prova deverá ser providenciada pelos participantes e será submetida à fiscalização, sendo vedado o uso de meios eletrônicos ou de material particular (resumo; anotações, etc.).

### **Modalidade: CONHECIMENTO DOUTRINÁRIO**

1. A modalidade de CONHECIMENTO DOUTRINÁRIO tem por propósito aferir os conhecimentos dos discentes a respeito da doutrina do direito privado brasileiro.

2. A prova será realizada por todos os membros da equipe.

3. As equipes serão oralmente arguidas, três a três ou duas a duas, pelo representante da Banca Julgadora sobre questões do direito privado brasileiro.

4. A prova será dividida em 02 perguntas.

4.1. Na primeira, as equipes poderão consultar a legislação e doutrina.

4.2. Na segunda, não será permitida a consulta a doutrina e legislação.

5. Ambas as equipes permanecerão no local da prova durante a apresentação da pergunta e, uma vez finalizada a leitura, as equipes terão 04 minutos para elaborar sua resposta.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO CONTAGEM

---

5. Cada equipe terá 04 minutos para responder.
  - 5.1. No início do confronto, será sorteada a equipe que responderá primeiro.
  - 5.2. As equipes nomearão um relator que apresentará a resposta formulada pela equipe.
  - 5.3. Antes de ser iniciada a apresentação da resposta pelo primeiro relator, o relator da segunda equipe deverá se ausentar da sala, acompanhado por um representante da Comissão Organizadora. A partir deste momento, ambas as equipes não poderão mais ter contato com os seus relatores.
  - 5.4. As equipes, caso desejem, poderão permanecer no recinto, durante a apresentação das respostas.
6. No caso de empate serão realizadas perguntas sob o formato de morte súbita, sendo que a equipe que responder correto em primeiro lugar será declarada vencedora.
7. As equipes vencedoras se enfrentarão em fases subsequentes utilizando o mesmo formato de prova.
  - 7.1. Na fase final, a prova será limitada a uma pergunta, permitida a consulta apenas à legislação.
8. Concluídos os confrontos, será definido o quadro de classificação.

Contagem, 07 de agosto de 2019.

PRESIDÊNCIA DA OAB CONTAGEM

COMISSÃO DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM

ANEXO I  
MODELOS DE TERMOS  
FICHA DE INSCRIÇÃO - EQUIPE

Pela presente, a equipe de discentes infra relacionada vem requerer sua Inscrição nas OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL DA OAB CONTAGEM 2019, indicando para tanto o Advogado \_\_\_\_\_ como Líder de Equipe.

Dados do Advogado Líder de Equipe

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Número de inscrição na OAB: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Líder de Equipe

**1º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**2º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**4º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DO ADVOGADO OU DISCENTE**

Pelo presente solicito a substituição do seguinte integrante de nossa equipe, conforme estabelece o Regulamento Geral:

**Dados do participante que será retirado (sai do evento)**

Nome Completo:

RG:

**Dados do participante que será incluído (entra no evento)**

Nome completo:

RG:

Data de Nascimento:

Sexo:

E-mail:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Líder de Equipe ou do Representante da IES

## TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGENS E RESPONSABILIDADES

Termo de responsabilidade e cessão de direitos de imagem para participação dos inscritos nas Olimpíadas de Direito Civil da OAB Contagem 2019.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, eu \_\_\_\_\_ participante das Olimpíadas de Direito Civil da OAB Contagem 2019, documento de identificação: \_\_\_\_\_, declaro que: Autorizo, por meio da assinatura do presente termo, o direito da 83ª Subseção da OAB Minas Gerais de usar fotos ou outro material de registro, bem como imagens das atividades e dos eventos para: - gravação em vídeo da imagem e depoimentos, bem como a veiculação de sua imagem e depoimentos em qualquer meio de comunicação para fins didáticos, de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos audiovisuais sem quaisquer ônus e restrições. Esclarecemos que essas atividades não trazem nenhum custo ou remuneração para os participantes e responsáveis. Essa autorização não tem limitação de tempo ou número de vezes. Estou ciente e de acordo com todas as informações acima citadas.

Contagem/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## PROGRAMAS

### DIREITO CIVIL

#### l) Parte Geral

Do sistema do Código Civil. Fundamentos axiológicos. Princípios Gerais de Direito. Interpretação da norma jurídica. Direito subjetivo e potestativo. Direitos imprescritíveis. Lesão de direito. Relação jurídica. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LICC).

Pessoa Natural. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Da curadoria dos bens do ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva.

Pessoa jurídica. Constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade.

Domicílio da pessoa natural. Domicílio da pessoa jurídica. Domicílio do incapaz, do servidor público, do militar, do marítimo e do preso.

Bens considerados em si mesmo. Móveis e imóveis. Fungíveis e consumíveis. Divisíveis. Singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Principais e acessórios. Benfeitorias e sua classificação. Bens públicos. Distinção dos particulares. Classificação.

Negócio jurídico. Disposições gerais. Requisitos de validade, forma, modo de interpretação e boa-fé. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Características e consequências.

Invalidade do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Decadência. Prazo.

Prova dos fatos jurídicos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito.

Prescrição e Decadência. Conceitos. Tratamento dispensado pelo atual Código Civil. Disposições gerais. Prescrição. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento ex officio e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Causas, fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Meios de prova.

## II) Obrigações

Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações.

## III) Contratos

Normas gerais. Tendências atuais do Direito Contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado. Função social do contrato.

Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Teoria da boa-fé objetiva. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva.

Compra e venda. Cláusulas especiais à compra e venda. Compromisso de compra e venda. Direitos do promitente comprador.

Permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, empréstimo, comodato e mútuo.

Prestação de serviço, empreitada e depósito. Mandato, comissão, agência e distribuição e corretagem. Transporte, seguro e fiança.

Constituição de renda, jogo e aposta. Transação e compromisso. Contratos agrários. Parceria e arrendamento.

Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.

## IV) Responsabilidade Civil

Obrigação de indenizar. Elementos essenciais à responsabilidade civil. Responsabilidade sem culpa e atividades perigosas. Responsabilidade civil por ato ou fato de terceiro.

Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público. Natureza da responsabilidade, atos omissivos, sujeitos passivos, atos judiciais em geral, erro judiciário. Indenização.



## V) Direitos Reais

Da posse. Conceito e classificação. Detenção. Aquisição. Efeitos e perda. Composses e defesa dos direitos possessórios. Posse justa, violenta, clandestina e precária. Posse de boa-fé. Constituto possessório. Aquisição, efeitos, desforço próprio. Direitos do possuidor de boa-fé. Obrigações e direitos do possuidor de má-fé. Exceptio proprietatis. Perda da posse.

Da propriedade. Direitos inerentes à propriedade, finalidades econômica e social, privação do direito de propriedade, situações. Aquisição da propriedade imóvel. Modos. Usucapião, tipos e prazos, justo título, accessio possessionis. Aquisição pelo registro do título. Aquisição da propriedade móvel: modos, prazos, justo título e boa-fé. Tradição. Perda da propriedade. Formas.

Direitos de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Meios e formas de aferição. Interferências justificadas por interesse social. Indenização. Dano iminente. Ameaça de ruína.

Da passagem forçada. Limites entre prédios. Direito de construir. Condomínio. Condomínio voluntário e necessário. Administração. Condomínio edilício. Extinção.

Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Alienação fiduciária.

Superfície. Servidão. Forma de constituição, exercício e extinção. Usufruto. Direitos e deveres do usufrutuário. Extinção do usufruto. Uso. Habitação. Penhor, hipoteca e anticrese.

## VI) Direito de Família

Direitos pessoais. Casamento. Formas, pressupostos, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, celebração, provas, nulidade, anulabilidade e eficácia. Dissolução do casamento. Dissolução da sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Formas, causas, hipóteses de impossibilidade de vida em comum. Separação, divórcio e proteção da pessoa dos filhos. Relação de parentesco, filiação, reconhecimento dos filhos, adoção, poder familiar e bem de família. Tutela; curatela.

Direitos patrimoniais. Regimes de bens no casamento, usufruto e administração dos bens dos filhos menores. Bem de família. Alimentos. Conceito, abrangência, finalidade, pressupostos, critérios e características da obrigação.

União estável. Conceito, condições, impedimentos, deveres, causas suspensivas do casamento e a união estável, regime patrimonial. Concubinato. Conceito e reconhecimento judicial.

## VII) Direito das Sucessões

Da sucessão em geral. Herança e administração. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Testamento em geral. Capacidade de testar. Testamentos público, cerrado e particular. Codicilo. Legados e sua caducidade. Testamentos especiais. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Substituições. Deserdação. Redução das disposições testamentárias. Revogação e rompimento do testamento. Inventário e partilha. Sonegados. Pagamento de dívidas. Colação de bens. Garantia dos quinhões hereditários. Anulação de partilha.

## VIII) Registros Públicos

Registro Civil das Pessoas Naturais. Atos sujeitos a registro. Registro de imóveis: noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação; procedimento de dúvida; Lei nº 6.015/1973.

## IX) Direito do Consumidor

Dos Direitos do Consumidor. Conceito de Consumidor. Conceito de consumidor por equiparação. Conceito de fornecedor. Conceito de produto e serviço. Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos. Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. Da decadência e da prescrição. Da desconsideração da personalidade jurídica. Das Práticas Comerciais. Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas. Dos bancos de dados e cadastros de consumidores. Da Proteção Contratual. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão.

## X) Locações de Imóveis

Locação de imóveis urbanos: locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial (Lei nº 8.245/1991).

### l) Leis:

10.406, de 10-01-2001 (Código Civil)

810, de 06-09-1949 (Ano Civil)

5.478, de 25-07-1968 (Lei de Alimentos)

6.015, de 31-12-1973 (Registros Públicos)

6.515, de 26-12-1977 (Lei do Divórcio)  
8.009, de 29-03-1990 (Bem de Família)  
8.245, de 18-10-1991 (Lei de Locações de Imóveis Urbanos) 8.971, de  
29-12-1994 (União Estável)  
9.278, de 10-05-1996 (União Estável)  
11.804, de 05-11-2008 (Alimentos Gravídicos)  
12.010, de 03-08-2009 (Adoção)  
8.078, de 11-09-1990 (Código do Consumidor)  
10.257, de 10-07-2001 (Estatuto da Cidade)  
10.741, de 01-10-2003 (Estatuto do Idoso)  
11.105, de 24-03-2005 (Biossegurança)  
9.307, de 23-09-1996 (Arbitragem)